



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br compras@guaíra.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 78/2022, PROCESSO Nº 104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA META TRANSPORTE LTDA ME.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG [REDACTED] E CPF nº [REDACTED], o qual através do decreto nº 6916 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Saúde, Senhor Cervantes da Silva Garcia portador do RG nº [REDACTED] E CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], e do outro lado a empresa **META TRANSPORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.637.330/0001-67, com sede na **RUA 18**, nº 153 – Bairro: **CENTRO**, Cidade de **GUAÍRA/SP**, CEP: **14.790-000**, neste ato representada pelo Senhor. **ROGERIO TALARICO**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Contrato Nº 78/2022, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA e documentos anexos (fls. **147/149**), Certidões de Regularidade Fiscais de (fls. **150/155**), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. **157/174**), Parecer Jurídico (fls. **183/184**) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fls. **185**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste econômico financeiro anual IPCA no percentual de 4,0385 % alterando o valor do preço de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) do objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES**, Contrato nº 78/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022 e Processo nº 104/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo do Contrato nº 78/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 78/2022, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,0385% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km rodado de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos).

Valor Inicial Contratado: ITEM 1: R\$ 3,28 Km rodado

1º Termo Aditivo (Reajuste): ITEM 1: R\$ 3,41 km rodado



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, de 12 JANEIRO de 2024.

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

META TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ Nº 09.637.330/0001-67



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **CERVANTES DA SILVA GARCIA** _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaíra.sp.gov.br compras@guaíra.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CONTRATADO: **META TRANSPORTE LTDA - ME** _____
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº: **78/2022** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, DE 12 **JANEIRO** DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA** _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ROGERIO TALARICO** _____

Cargo: **SÓCIO-ADMINISTRADOR** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA** _____

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **JULIANO GALVÃO ROCHA** _____

Cargo: **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE** _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **META TRANSPORTE LTDA - ME** _____
CNPJ: **09.637.330/0001-67** _____
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº: **78/2022** _____
DATA DE ASSINATURA: **12 DE JANEIRO DE 2024** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES** _____
VALOR: alteração do preço de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 12 DE **JANEIRO** DE 2024 _____

CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE